

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados da Contratante

Órgão: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

CNPJ: 05.607.916/0001-28

Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, s/n, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista. Bairro São Vicente. Boa Vista/RR.

CEP: 69.303-360

Cidade: Boa Vista/RR

Fones: (95) 3621-3680

2. Objeto

Contratação da empresa **HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO-LTDA-ME**, referente à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Presencial nº **006/2023** para eventual contratação de empresa para montagem de tenda, conforme as necessidades do evento da Corrida Internacional 9 de Julho na 2023, no período de 02 meses, a partir da assinatura do contrato.

3. Justificativa e Objetivos

A **Corrida Internacional 9 de Julho** está na 21ª edição, faz parte do calendário municipal de eventos da Prefeitura de Boa Vista e é umas das 10 (dez) maiores corridas de rua do mundo com participação em média de 6 (seis) mil corredores de todo o Brasil e Mundo. Como forma de promover o bem-estar social, a qualidade de vida, a promoção a saúde e atividades esportivas, oferecemos a corrida de rua divididas nas categorias: corridinha baby, kids e corrida principal. O evento oferta uma premiação nas categorias geral/elite 10k, local 10k, local 5k, servidor 5k e os três maiores grupos de corrida que tiverem o maior número de inscritos. Considerando a importância do evento, se torna necessários fazer várias ações esportivas nas quais se empenham a contratação de serviço de empresa para montagem de tenda, justificando assim a contratação para o evento supracitado.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA TIPO CHAPÉU DE BRUXA , medindo 3 x 3 m, material em metalon 70/30, viga-u 16, viga-u 20, coluna em viga 20 x 20, pés medindo três metros, com lona antichamas, com fechamentos laterais inclusos.	10	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
4	Locação, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL, tamanho 10 x 10 m , área de 100m ² , com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral e eixo central com 4,5m-h.	8	R\$ 767,00	R\$ 6.136,00
VALOR TOTAL			R\$ 9.126,00	

5. Cronograma de Execução

Local e Prazo para execução dos serviços;

Local: Indicada na ordem de serviço.

Prazo: 02 meses a contar da assinatura do contrato.

Início dos serviços: Após a assinatura do contrato.

6. Obrigações da Contratada

Será de responsabilidade da contratada a prestação dos serviços, a serem utilizadas conforme especificado na ordem de serviço.

A **CONTRATADA** manterá os entendimentos necessários para a execução deste contrato, por intermédio da **FETEC**, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através de comissão ou funcionários designados com autoridade para exercer como representante da administração, toda e qualquer ação de orientação geral. Nenhum serviço deverá ser executado sem o devido autorizo.

Arcar com eventuais prejuízos causados a **FETEC**, e /ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na prestação dos serviços descritos no objeto do contrato.

7. Obrigações da Contratante

Informar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

Fiscalizar e acompanhar os serviços;

Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;

Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Fatura devidamente atestada, nos prazos fixados;

8. Fiscalização

A Contratante deve acompanhar os serviços, sob os aspectos qualitativos, comunicando à **CONTRATADA**, as ocorrências na desconformidade nos serviços. A fiscalização da contratação será exercida pelo representante da FETEC, Jorge Luiz Monteiro dos Santos Junior e Tatiane Alves da Costa, que serão nomeados através de portaria, neste ato, denominado Fiscal, devidamente credenciado aos qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9. Do Pagamento

O pagamento será efetuado através de empenho, após o atesto da Nota Fiscal.

10. Rescisão Contratual

O contrato poderá ser rescindido e a **CONTRATADA** penalizada em conformidade com o art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem que caiba à **CONTRATADA**, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Tudo em conformidade com este contrato.

11. Penalidades e Multas

À **CONTRATADA** pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições expressas neste contrato, ficará sujeita a multa de um por cento (1%) por dia de atraso do valor do contrato.

12. Dotação Orçamentária

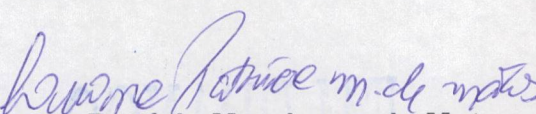
Unidade orçamentária: 020703
Projeto/Atividade: 27.812.0027.2080
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de recursos: 1.500.000

13. Declaração do Solicitante


Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com art. 6º da Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

14. Responsáveis pela elaboração, solicitação e aprovação do Termo de Referência

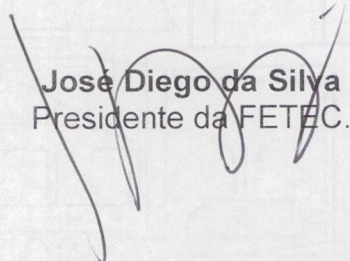
Elaboração do TR


Luana Patrícia Mendonça de Matos
Assistente I

Superintendência solicitante


Gledson Eduardo Messias de Sousa
Superintendente de Esporte e Lazer
Gledson Eduardo Messias de Sousa
Superintendente de Esporte e Lazer
Matrícula 79798

Autorização do Gestor


José Diego da Silva
Presidente da FETEC.

Data: 23/06/2023